



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00015/2021-73

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 822
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
PORTO ALEGRE E FOCO SERVICOS E PORTARIA LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

FOCO SERVICOS E PORTARIA LTDA

CNPJ: 22.436.276/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção e jardinagem nas dependências internas e externas e limpeza dos vidros externos e esquadrias de alumínio da fachada com fornecimento de equipamentos (balancim manual ou mecânico, máquina elevatória ou andaime) e pessoal capacitado com curso, do Palácio Aloisio Filho e do Centro de Convivência da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Com base no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a repactuação dos valores pagos por cada um dos postos, com base no reajuste do valor do Vale Transporte, passando a constar conforme nova proposta (0262551), tabela resumo abaixo e planilha complementar (0262553) a partir do dia 27 de julho de 2021, com base no Decreto 21.096, de 30/06/21, do Município de Porto Alegre.

Lucro	40h semanais
Base de cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	84.167,56
Base de cálculo - Jardineiro	5.765,92
Percentual	0,50%
Valor Mensal - Servente	423,36
Valor Mensal - Jardineiro	29,00
Tributos Simples Nacional	40h semanais
Base de Cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	90.953,32
Base de cálculo - Jardineiro	6.401,84
COFINS	3.154,31
PIS	681,49
ISS - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	2.273,83
ISS - Jardineiro	320,09
Total Tributos	6.429,72
Total Mensal Simples Nacional	97.355,16
Total Contrato Simples Nacional	584.130,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a data de início dos serviços constante do item 5.3, da Cláusula Quinta do Contrato acima nominado:

Onde consta "26 de julho de 2021", para a constar "27 de julho de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 03/09/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0274309** e o código CRC **F2FEF4A6**.